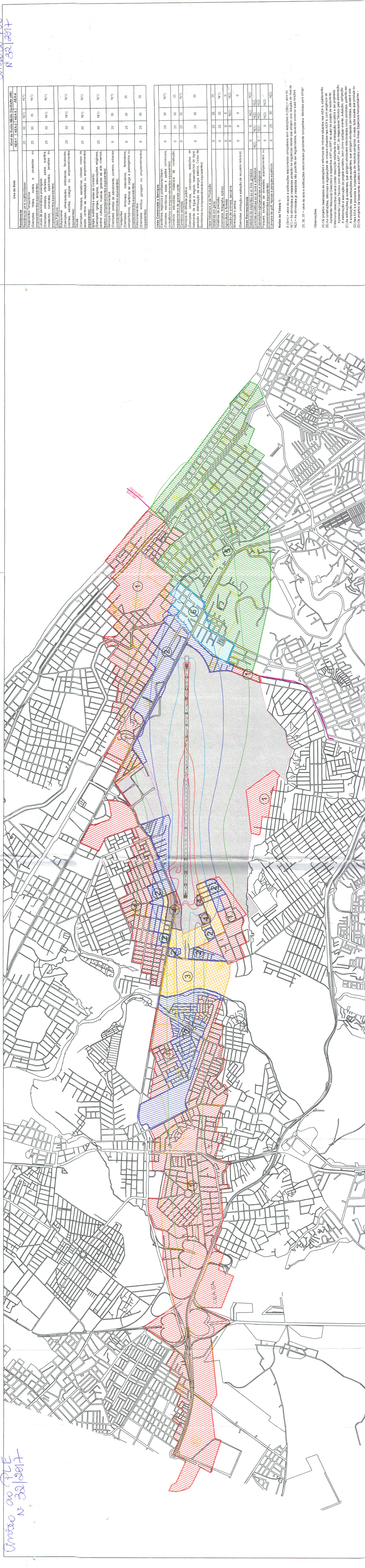


Amisco ao PLE
Nº 32/2017

Amisco ao PLE
Nº 32/2017



AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE/ GUARARAPES
GILBERTO FREYRE – SBRF
PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO - PEZR
ÁREAS ESPECIAIS AEROPORTUÁRIAS
 ESCALA:
 0m 250m 500m

LEGENDAS ÁREAS ESPECIAIS AEROPORTUÁRIAS - AEA

- 1 AEA-1 (65-70dB)
- 2 AEA-2 (70-75dB)
- 3 AEA-3 (75-80dB)
- 4 AEA-4 (80-85dB)
- 5 AEA-5 (85-90dB)
- 6 AEA-6 (90-95dB)

SITIO AEROPORTUÁRIO

LEGENDA NÍVEIS DE RUÍDO AERONÁUTICO

- 65 dB
- 70 dB
- 75 dB
- 80 dB
- 85 dB

DADOS CONSIDERADOS PARA CURVAS DE RUÍDO

Aprovadas pela Portaria nº 1.255, de 20 de maio de 2016.

Elevação do aeródromo = 10 m
 Teste de Moiré = 5 minutos
 Temperatura = 32,28 C
 Orientação: 87,6°
 Velocidade do vento = 14,8 km/h
 737-800 = 1 leste/nordeste
 A-320 = 1 leste/nordeste
 % de vôos noturnos = 28%

Utilização das Cabeceras:
 CAB 18 = 97,2% - CAB 36 = 2,8%

COORDENADAS PLANAS(UTM)

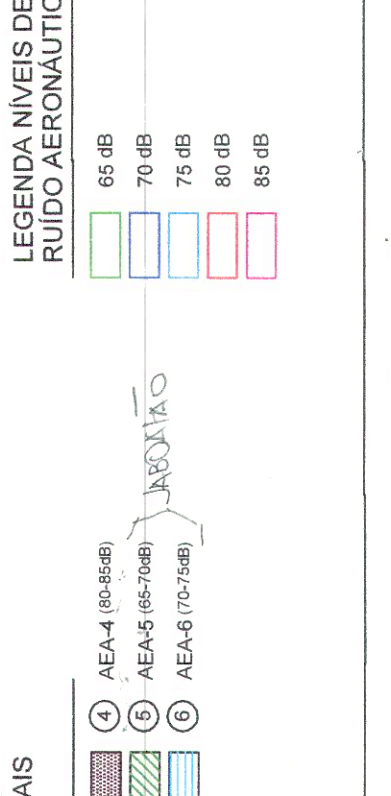
PISTACAB	NORTE (N)	ESTE (E)
18	9.102.652,36	287.688,01
36	9.099.799,87	288.621,32

CABECERA

ROTA	FREQUÊNCIA	RETA	CURVA	INCLIO
PISTA 18	5%	100%	RETA	
RETA 1	5%	100%	RETA	
RETA 2	1º segmento	3.730 km	RETA	
RETA 3	2º segmento	19 km	DIRETA	120
PISTA 36	100%	100%	RETA	

MIX DE AERONAVES

Aeronaves	%
A - 340	5,8
B - 787/300	5,8
B - 787/900	11,8
A - 321	11,8
A - 320	20,4
B - 737/800	20,4
B - 737/900	3,6
EMB - 175	3,6
DHC 8	12,2
DHC 8	4,6



NOTAS DA TABELA 1:

S (Sim) - uso do solo e edificações racionais compatíveis com restrições N (Nível) especificadas na Tabela 1.

S (Não) - uso do solo e edificações racionais incompatíveis com restrições N (Nível) especificadas na Tabela 1.

N1 - As atividades já instaladas não poderão ser regularizadas, devendo encerrar suas funções.

N2 - As atividades já instaladas poderão ser regularizadas, mediante medidas para atingir 25, 30, 35 - casos de solo e edificações racionais geralmente compatíveis. Medidas para atingir:

Observações:

(A) Os projetos destinados às construções e reformas de imóveis situados nas AEA's, obedecerão:

(A) As construções, reformas e ampliações de imóveis situados nas AEA's, com exigência de maior desempenho acústico, deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

(B) O Manual de Projeto Técnico com descrição detalhada da associação acústica a ser projetada.

(C) Apresentar Laudo Técnico com respectivo ART ou RRT, do responsável técnico pela elaboração e execução do projeto acústico, bem como parecer emitido por profissional habilitado em acústica.

(D) A ampliação das edificações pré-existentes, que abrangam áreas permitidas, deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

(E) Nas AEA's é proibida a implantação de ruído passivo ou seja, toda aquela que provém de fontes de ruído não controladas pelo proprietário.

(F) Os projetos de saneamento acústico desenvolvidos para as Áreas Especiais Aeroportuárias.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DG
 SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AEROPORTUÁRIO - DGG

TÁLIA CRISTINA DE MENEZES CALDAS
 ANEXO
 CAU 467860

PAULA HOSANNAH DE CARVALHO
 ANEXO
 CAU 467860

ESTHER F. DOS S. S. PEIXOTO
 ANEXO
 CAU 467860

ESCALA INDICADA
 DATA: JUNHO/2016
 Nº DESENHO RF-01/005.50/16614/00

Amisco ao PLE
Nº 32/2017

Amisco ao PLE
Nº 32/2017